



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.968/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO
Construção do Centro Vocacional Tecnológico
04.122.0008.1.083.449051 – Obras e Instalações.....255.000,00
TOTAL255.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de **R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)**, conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de março de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal